CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Ciro Valdez dos Santos
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 78/2021 proposto pelo Ilmo. Sr. Vereador, Adilson de Jesus Casagrande, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

Assim é certo, que o projeto de lei para denominação de via pública encontra amparo legal para sua aprovação, conforme disposto no **artigo 88, inciso III da resolução n° 294 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz.**

> **Art. 88**. Compete ao vereador.
> (...)
> **III** – apresentar preposições que visem o interesse coletivo;

Também podemos citar o **Art. 25, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:**

> **Art. 25**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> (...)
>
> **XVI** – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Deste modo, concluímos pela tramitação do Projeto de Lei nº 78/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 04 de fevereiro de 2022.

Ciro Valdez dos Santos
Presidente e Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Cássio Rodrigues Batista
Membro